

## ESG não é maquiagem verde, é estratégia com propósito

Patricia Punder (\*)

**I**nvestir em projetos de ESG (ambiental, social e governança) não pode e não deve ser apenas uma manobra de marketing para melhorar a imagem da empresa ou "pagar de boazinha" nas redes sociais. Curtidas e visualizações não mudam o mundo. Tampouco sustentam uma reputação quando falta coerência entre o discurso e a prática. ESG de verdade exige intenção, propósito e compromisso real com o impacto positivo.

É fácil cair na tentação de lançar nas redes sociais uma campanha com fotos bonitas, discursos inspiradores e hashtags da moda. Mas e quando o holofote se apaga ou a crise chega? ESG não pode ser performance. Deve ser coerência. Não é sobre parecer responsável, é sobre ser responsável mesmo quando ninguém está olhando.

A consultoria Sustainalytics identificou recentemente que 50% das empresas com metas ESG não possui governança interna compatível com seus compromissos públicos, o que fragiliza a efetividade e a percepção dessas ações. Além disso, de acordo com pesquisa global da PwC, rede de firmas de serviços de auditoria e consultoria, 78% dos investidores dizem que podem se desfazer de ações de empresas envolvidas em greenwashing, reforçando a importância de metas claras e auditáveis.

O ESG washing, quando empresas usam a sigla ESG apenas como uma ferramenta de marketing, sem adotar práticas concretas e estruturadas, tem se tornado um dos maiores riscos à credibilidade da agenda sustentável. Quando uma organização divulga campanhas ambientais, sociais ou de governança apenas para "parecer responsável", sem de fato agir com coerência e profundidade, ela contribui para a banalização do tema e reduz a confiança do público e dos investidores. Essas ações cosméticas, muitas vezes acompanhadas de slogans vazios e relatórios maquiados, geram uma percepção de oportunismo. Ao invés de gerar valor, tais práticas fragilizam a reputação da empresa e, mais grave, deslegitimam o movimento ESG como um todo. O público percebe quando há desconexão entre discurso e realidade, e isso pode levar a boicotes, investigações regulatórias e uma crise reputacional difícil de revertir.

O impacto negativo não se restringe à empresa que comete o "washing". Quando muitas organizações adotam essa abordagem superficial, o mercado inteiro se contamina com uma espécie de cinismo coletivo. Investidores tornam-se mais céticos, órgãos reguladores endurecem exigências, e consumidores se desiludem com promessas de sustentabilidade. O resultado é que empresas que trabalham com seriedade e investem em mudanças estruturais acabam sendo colocadas no mesmo balão das que apenas fazem propaganda. Essa confusão afeta o acesso a capital sustentável, reduz o engajamento da sociedade civil e atrás avanços importantes. Ou seja, o ESG washing não é só ineficaz, ele é um freio disfarçado de avanço.

Mais que isso, todo investimento em ESG precisa ser planejado com base no nível de maturidade da empresa. Não

adianta copiar modelos prontos ou importar padrões que não cabem na realidade do negócio. Temos visto no mercado muito "ESG de prateleira". O que funciona para uma multinacional pode ser insustentável para uma empresa de médio porte e assim por diante.

Além disso, o orçamento disponível e o contexto externo, como cenário econômico, estabilidade política, exigências regulatórias, também devem ser considerados. ESG não vive em bolha. Vive no mundo real, com suas complexidades, riscos e oportunidades. Portanto, senso de realismo é essencial na jornada ESG.

O mercado de ESG tem sofrido setbacks principalmente oriundos dos Estados Unidos. Durante o reingresso de Donald Trump à presidência, em 20 de janeiro de 2025, foi imediatamente assinada uma ordem executiva retirando os EUA do Acordo de Paris. Além disso, houve desmantelamento acelerado de regulação ambiental, como cortes em agências, redução de monitoramento de emissão de gases, preterição das palavras "ciência climática" em sites oficiais e aprovação facilitada de projetos de combustíveis fósseis em terras públicas. Essa reversão legislativa e institucional inaugurou o chamado "greenwashing", onde empresas continuam com investimentos sustentáveis, mas evitam rotulá-los como ESG ou "verdes" para minimizar riscos políticos e repercussões negativas.

No âmbito econômico, a administração Trump implementou tarifas amplas, com importações sujeitas a taxas médias de até 15%, que romperam cadeias globais de suprimento, elevaram os custos de insumos e geraram incerteza generalizada. A crise resultante provocou um crash global dos mercados em abril de 2025, impactando diretamente empresas comprometidas com energia limpa e transformando projetos sustentáveis em investimentos de maior risco.

No campo social e de governança, os chamados S e G de ESG, houve retrocessos significativos. Programas federais de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) foram eliminados por ordens executivas, e o Departamento do Trabalho propôs regras para impedir que planos de aposentadoria considerem fatores ESG como padrão ou que demonstrem impacto financeiro diferenciado. A combinação de ambiente político hostil, obstrução legislativa e clima econômico volátil reduziu o apetite de empresas e investidores por iniciativas responsáveis. Ainda que a Europa e partes da Ásia mantenham o ritmo da transição sustentável, os EUA enfraqueceram o papel de liderança global em ESG, fragmentando padrões e tornando o mercado de sustentabilidade mais complexo e polarizado.

Portanto, antes de postar, planeje. Antes de prometer, alinhe com a estratégia. ESG que transforma não começa no marketing, começa na governança. Intencionalidade, transparência e ética são os melhores aliados para os programas de ESG.

(\*) Advogada e compliance officer com experiência internacional. Professora de Compliance no pós-MBA da USFSCAR e LEC - Legal Ethics and Compliance (SP). Uma das autoras do "Manual de Compliance", lançado pela LEC em 2019 e Compliance - além do Manual 2020.

## Prestex discute IA na logística brasileira durante o Fórum da Live University

A aplicação prática da Inteligência Artificial na cadeia logística é o foco do painel liderado pela Prestex no Fórum de Logística promovido pela Live University/Inbrasc, que acontece nesta terça-feira, 5 de agosto, no Hotel Grand Mercure, em São Paulo.

Representando a Prestex, participam do painel o CCO Marcelo Zeferino, o gerente de tecnologia e especialista em IA Rogério Annuciata, e o cofundador da Hook Digital, Carlos Tesore, parceiro estratégico da empresa em projetos de inovação. O encontro propõe uma abordagem objetiva e aplicada sobre o uso da IA na logística brasileira, com foco no que já está gerando valor hoje — fora dos slides e dentro das operações.

Serão discutidos temas como integração de dados, automação de processos, roteirização inteligente, previsão de demanda e gestão de riscos, com destaque para a realidade da logística emergencial, segmento no qual a Prestex é referência nacional. A proposta do painel é demonstrar como a IA pode, de fato, contribuir para ganhos de eficiência, produtividade e tomada de decisão nas operações logísticas — sem desconsiderar o papel insubstituível da inteligência humana.

Além de apresentar casos reais e tendências globais aplicáveis ao mercado brasileiro, os palestrantes também trarão reflexões sobre o impacto

da IA na qualificação e relevância dos profissionais da área, destacando como a tecnologia pode ampliar a capacidade de entrega e gerar valor para as empresas.

Logística Emergencial em destaque - Com mais de duas décadas de atuação, a Prestex também marcará presença no evento com um estande institucional. O time estará disponível para apresentar as soluções personalizadas em logística emergencial B2B, que atendem desde operações convencionais até demandas críticas em indústrias de transformação e setores que exigem agilidade, rastreabilidade e precisão 24/7 (<https://www.prestex.com.br/>).

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 16º Subdistrito - Mooca Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA**, estado civil solteiro, profissão engenheiro de sistemas, nascido em São Paulo, SP, no dia 08/03/1998, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Edinaldo Pereira de Oliveira e de Vera Lucia Ferreira dos Santos. A pretendente: **CATHARINA MORAL HERMACULA**, estado civil solteira, profissão engenheira de sistemas, nascida em São Paulo, SP, no dia 01/09/2001, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Heitor Hermacula Filho e de Mônica Moral Hermacula.

O pretendente: **LUCAS NABARRETE GARCIA**, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em São Paulo, SP, no dia 05/01/2000, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Epaminondas Lopes Garcia e de Sinea Nabarrete Garcia. A pretendente: **GABRIELA FALCÃO ROQUE**, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo, SP, no dia 23/08/1994, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Anderson Geraldo Kennedy Roque e de Adelaide Falcão Roque.

O pretendente: **MATHEUS LAMARTINE NOGUEIRA DUARTE**, estado civil solteiro, profissão médico, nascido em Belém, PA, no dia 06/10/1992, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho João Carlos Gomes Duarte e de Laís Lamartine Nogueira Duarte. A pretendente: **ANA VICTÓRIA PALAGI VIGANÓ**, estado civil solteira, profissão médica, nascida em Patos Brancos, PR, no dia 01/08/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Ulisses Viganó Junior e de Denise Salomoni Viganó.

O pretendente: **ERBERT REINIS**, estado civil divorciado, profissão consultor de segurança do trabalho, nascido em São Paulo, SP, no dia 11/03/1976, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Dirceu Reinis e de Dirce Anselmo Reinis. A pretendente: **ELICIANE CREMONESI**, estado civil solteira, profissão modelista de roupas, nascida em Capivari, SP, no dia 09/01/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Agenor Cremonese e de Maria Alice de Moura Cremonese.

O pretendente: **IGOR FORMIGA ALVES**, estado civil solteiro, profissão programador, nascido em Brasília, DF, no dia 01/04/1996, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Josias Ramiro Alves e de Aida Moreira Formiga. A pretendente: **MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em Cachoeira dos Índios, PB, no dia 23/06/1994, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Dorgival Marques de Oliveira e de Helena de Souza Oliveira.

A pretendente: **ESTER LOPEZ PAIVA**, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em São Paulo, SP, no dia 05/03/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Higino da Silva Paiva e de Luiza Lopes de Queiroz da Silva Paiva. A pretendente: **JOICE BELCHIOR DE SOUZA**, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em São Paulo, SP, no dia 23/04/1996, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Cleber Pereira de Souza e de Ana Lucia Belchior de Souza.

O pretendente: **CARLOS MAURICIO GARCIA COMETA**, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido na Colômbia, no dia 24/05/1992, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Gentil Garcia Vargas e de Luz Marina Cometa Romero. A pretendente: **YESSICA VANESSA GONZALEZ PERALTA**, estado civil solteiro, profissão autônoma, nascida no Paraguai, no dia 18/03/1985, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Oscar Alberto Gonzalez Falcon e de Guillermina Peralta.

O pretendente: **RODRIGO TEIXEIRA DIAS**, estado civil solteiro, profissão publicitário, nascido em Santo André, SP, no dia 14/06/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de João Carlos Dias e de Eliane Marques Teixeira Dias. O pretendente: **ROBINSON MARQUES PINTO**, estado civil solteiro, profissão arquiteto, nascido em São Paulo, SP, no dia 25/11/1990, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Wanderley Pinto e de Eremita Marques Pinto.

O pretendente: **LINDEILTON ALVES DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão montador de cadeiras, nascido em Antônio Martins, RN, no dia 23/01/1978, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Lourival Alves da Silva e de Maria de Fátima Nunes Silva. A pretendente: **NEIDE APARECIDA PEREIRA**, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em São Paulo, SP, no dia 14/10/1967, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Altivo Anacleto Pereira e de Nilza Romualda Pereira.

O pretendente: **GUILHERME MARTINEZ FRANÇA**, estado civil solteiro, profissão dentista, nascido em São Paulo, SP, no dia 17/12/1988, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Eduardo França e de Regina Barbosa Martinez França. A pretendente: **MARIANA SILVA DE LIMA**, estado civil solteira, profissão gerente de marketing, nascida em São Bernardo do Campo, SP, no dia 13/05/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Roberto Marques de Lima e de Maria Regina Barbosa Silva de Lima.

O pretendente: **THIAGO DE LUCCA CAVALCANTE**, estado civil solteiro, filho de Eduardo Guedes Cavalcante e de Rosângela de Lucca Guedes Cavalcante, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **CAROLINE LIMA DE CARVALHO**, estado civil solteira, filha de Ironson Santos de Carvalho e de Luciana Lima de Carvalho, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **THIAGO BENATTI**, estado civil divorciado, filho de Nivaldo Benatti e de Cleusa Pereira de Melo Benatti, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **FERNANDA PARRAS VICENTIM**, estado civil solteira, filha de Sergio Roberto Vicentim e de Suely Matias Parras Vicentim, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **ALEXANDRE ANDRADE MARINHO**, estado civil divorciado, filho de João Carlos Marinho e de Sueli Cândida Andrade Marinho, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **KARINA DE PAULA VALENTE**, estado civil solteira, filha de Wanderley Valente e de Rosangela Barbosa Valente, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **FELIPE ANTUNES SINIGOI**, estado civil solteiro, profissão engenheiro mecânico, nascido em São Paulo, SP, no dia 18/05/1990, residente e domiciliado em Taubaté, SP, filho de Luis Carlos Sinigoi e de Isamara Antunes Sinigoi. A pretendente: **CAMILLA CHRISTINO PINTO**, estado civil solteira, profissão engenheira de alimentos, nascida em São Paulo, SP, no dia 27/02/1992, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Eduardo Pinto e de Rosangela Leopoldo Christino da Silva.

O pretendente: **THIAGO MENCARINI RAUCCI**, estado civil solteiro, profissão técnico químico, nascido em São Paulo, SP, no dia 10/08/1990, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de João Antonio Raucci e de Regina Aparecida Mencarini Raucci. A pretendente: **GISELA NOGUEIRA CAVALCANTI ESPÍRITO SANTO**, estado civil solteira, profissão analista financeira, nascida em São Paulo, SP, no dia 12/08/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Orlando Cavalcanti do Espírito Santo e de Nely Solange Nogueira Espírito Santo.

O pretendente: **PEDRO HENRIQUE FERLA ALLUCCI**, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em São Paulo, SP, no dia 07/03/1996, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Helder Francisco Ferla Allucci e de Miriam Teresinha Ferla Allucci. A pretendente: **NATHÁLIA DE SOUZA BRITO**, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em Santo André, SP, no dia 31/01/1999, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Weber Germano de Brito e de Eloísa de Souza.

O pretendente: **PIETRO RISCHI NUNES**, estado civil solteiro, profissão engenheiro de software, nascido em São Paulo, SP, no dia 19/12/1995, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Wilson do Nascimento Nunes e de Erika Elisa Rischi Nunes. A pretendente: **NICOLE RAMOS DOS SANTOS**, estado civil solteira, profissão enfermeira veterinária, nascida em São Paulo, SP, no dia 14/04/2000, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Wagner Pereira dos Santos e de Fátima Rosângela Ramos dos Santos.

O pretendente: **REGINALDO JOSÉ TESCHI CALSARA**, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Altônia, PR, no dia 08/07/1976, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Joaquim Calsara e de Maria Aparecida Teschi Calsara. A pretendente: **GLACIELA BONATO FRATUCCI**, estado civil divorciada, profissão de lar, nascida em Altônia, PR, no dia 14/04/1984, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Valdir Aparecido Fratucci e de Luzia Maria Bonato Fratucci.

O pretendente: **GERSON CANDIDO DE OLIVEIRA**, estado civil viúvo, profissão representante comercial, nascido em São Paulo, SP, no dia 17/09/1957, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Conchetta Domingos Anna de Oliveira. A pretendente: **RAQUEL DA SILVA**, estado civil divorciada, profissão advogada, nascida em Bandeirantes, PR, no dia 19/07/1975, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Joaquim da Silva e de Yolanda Oga da Silva.

O pretendente: **HELBERT PIMENTA DO NASCIMENTO**, estado civil divorciado, profissão empresário, nascido em Salvador, BA, no dia 26/08/1974, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Osvaldo Tomás do Nascimento e de Maria Marlene Pimenta do Nascimento. A pretendente: **ANGELA HIRSCHMANN DO NASCIMENTO**, estado civil divorciada, profissão terapeuta, nascida em São Paulo, SP, no dia 17/05/1979, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Carmen Hirschmann do Nascimento.

O pretendente: **WILLIAM ANTONIO SEGURA ROCHA DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão corretor de imóveis, nascido em São Roque, SP, no dia 28/07/2002, residente e domiciliado em São Roque, SP, filho de Danilo Pedroso da Silva e de Patricia Segura da Rocha. A pretendente: **ADRIENY LOPES HENRIQUE**, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo, SP, no dia 02/04/2003, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Adriano de Almeida Henrique e de Renata Lopes Ribeiro Henrique.

O pretendente: **ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR**, estado civil solteiro, profissão contador, nascido em São Bernardo do Campo, SP, no dia 27/09/1999, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Alexandre dos Santos e de Maria Elizangela Pereira Chaves. A pretendente: **CAROLINA MACIEL DE SOUZA**, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo, SP, no dia

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6DF7-88F8-40CC-02AB> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6DF7-88F8-40CC-02AB**



### Hash do Documento

EA4507FB77DC5207282540D1D91D2D048ED1D13229A82E1B178C3CD2F6D81E00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 04/08/2025 20:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

